# LEI N.º 9.703, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental

TOTAL......R\$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

1

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 12-EDUCAÇÃO

RODRIGO GOMES RODRIGO GOMES

MASSULO:02482757

MASSULO:02482757

MASSULO:02482757045

Dados: 2023.07.12.09:29:36-03'00 CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.12 08:22:10 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.12 09:29:46 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.12 08:22:25 -03'00'
Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

#### CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador:9683F5D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.702, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 9.661,58, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS 26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

1224-Auxílio Financeiro Transporte Público-Emenda Constit.

33.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO...... RS 9.661,58

TOTAL.....R\$ 9.661,58

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do Recurso 1476 - Auxilio Financeiro EC nº 123/22 Art 5º Inciso IV no valor de R\$ 9.661,58.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2023.

## RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador:F683BD36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.703, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 12-EDUCAÇÃO 361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP 2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental 33.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO......R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2011-Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental 33.90-Aplicações Diretas......R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2023.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:59426D67

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.704, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo - DAD

33.90-Aplicações Diretas......R\$ 200.000,00